



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAXIAS DO SUL
GABINETE DA DIREÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2022 GAB DIR-CXS

Disciplina o horário de trabalho dos servidores e o atendimento ao público nas Promotorias de Justiça de Caxias do Sul no período de 09 de janeiro a 03 de março de 2023, e dá outras providências.

O DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAXIAS DO SUL, ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI, no uso de suas atribuições legais, conforme Provimento n.º 22/2010, e

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço n. 09/2022-PGJ, que dispõe sobre o expediente no Ministério Público no período de 09 de janeiro a 03 de março de 2023, e dá outras providências;

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:

Artigo 1º. A jornada de trabalho dos servidores das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul, no período de 09 de janeiro a 03 de março de 2023, será de 07 horas diárias, e será cumprida, nos termos da Ordem de Serviço n. 09/2022-PGJ:

I - de segunda a quinta-feira: das 12h às 19h, de forma ininterrupta;

II - sexta-feira: das 8h às 15h, de forma ininterrupta, com intervalo para almoço de 30 minutos, mediante revezamento, a critério da chefia.

§1º. O Diretor das Promotorias de Justiça, caso necessário, expedirá Ordem de Serviço para fixar horários diferenciados para jornada de trabalho a servidores específicos, respeitado o horário de funcionamento das Promotorias de Justiça previsto na Ordem de Serviço n. 01/2021-GAB DIR-CXS ou outra que vier a substituí-la, e as disposições do Provimento n. 15/2015-PGJ, inclusive para cumprimento de horário em regime de revezamento entre os



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAXIAS DO SUL
GABINETE DA DIREÇÃO

servidores durante eventual horário forense diverso, a fim de garantir o pleno funcionamento da Promotoria de Justiça;

§2º. A presente alteração temporária de jornada de trabalho dos servidores das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul não afeta o horário de funcionamento das Promotorias de Justiça previsto no art. 1º da Ordem de Serviço n. 01/2021-GAB DIR-CXS, para os demais fins previstos naquele artigo regulamentar.

Artigo 2º. O atendimento ao público externo, no período de 09 de janeiro a 03 de março de 2023, fica fixado:

I - de segunda a quinta-feira: das 12h às 18h;

II - sexta-feira: das 8h às 14h;

§1º. As portas/portões do acesso principal das Promotorias de Justiça deverão permanecer abertos ao público externo para atendimento presencial nos horários fixados no *caput* desse artigo.

§2º. As notificações expedidas pelos Promotores de Justiça para comparecimento presencial nesse órgão deverão respeitar os horários fixados no *caput* desse artigo.

§3º. O atendimento telefônico ao público externo seguirá os horários fixados no *caput* desse artigo.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Artigo 5º. Suspendem-se as disposições em contrário, até término do período fixado.

Publique-se no átrio do prédio das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul.



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAXIAS DO SUL
GABINETE DA DIREÇÃO

Remeta-se cópia, de ordem, por meio eletrônico, ao Diretor do Foro, à Defensoria Pública e à OAB.

Remeta-se cópia digitalizada, com a certidão de publicação assinada, para ciência, ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, nos termos do art. 2º do Provimento n. 14/2015-PGJ e art. 5º, §1º, da Ordem de Serviço n. 09/2022-PGJ.

Remeta-se cópia, para ciência, aos Promotores de Justiça e servidores de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 01 de dezembro de 2022.

ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI,
Diretor das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul.

Certifico a publicação no átrio desta Promotoria de Justiça em 01 / 12 / 22.

(servidor responsável)

Volmar Mendes Carvalho
Secretário-Geral da Diretoria das
Promotorias de Justiça de Caxias do Sul